

PROJETO DE LEI Nº 34 /2024

APROVADO em sessão _____

Ordinária

Saia das Sessões 21/03/2024



1º Secretário

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA FINS QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY/PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados a as Despesas com o Programa da Escola Tempo Integral com recursos oriundos do FNDE.

Art. 2.º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação/remanejamento de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo que disciplinara a classificação funcional programatiza e indicação das respectivas fontes de recursos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy/PB, 06 de março de 2024.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

CAVIA RA MUNICIPAL DE IGARACY PB
Protocolo nº 22/2024
Recebido em 07/03/2024



Evandro Carlos da Silva
Secretário do Gabinete
Presidência da Câmara
Municipal de Igaracy
13/03/2024

MENSAGEM

Remetemos à apreciação desta augusta Casa Legislativa projeto de lei dispondo sobre a autorização de abertura de um crédito especial destinados a custear despesas efetuadas pela prefeitura com recursos oriundos da assistência financeira da União destinada manutenção de Escola em Turno Integral – ETI, conforme Lei Federal nº 14.640/2023.

Em função de tais motivos, na expectativa de podermos contar com a costumeira atenção dispensada aos nossos pleitos e, sobretudo, pelo elevado espírito público que preside as decisões dessa Casa de Leis, vimos requerer a Vossa Excelência e dos Ilustres Pares, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência a fim de possibilitar o adimplemento das despesas realizadas na manutenção do público estudantil em anos iniciais.

Atenciosamente.

Igaracy/PB, 06 de março de 2024.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional